

LEI Nº 10.436 E DECRETO Nº 5.626: POSSIBILIDADES DE ESTUDO DA VARIAÇÃO LINGUÍSTICA

Renan Felipe Ricardo (PIC/UEM), Prof. Dr. Flávio Brandão-Silva (Orientador). E-mail: fbsilva@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Arte, Maringá, PR.

Linguística, Letras e Artes / Linguística

Palavras-chave: Libras; Variação Linguística; Documentos.

RESUMO

À luz do entendimento da língua como um fenômeno natural dotado de variações, compreende-se que assim como as línguas orais, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) garante, por sua legitimidade e validade, características de variação na internalidade de seu sistema linguístico, estas amplamente manifestadas pela comunidade surda no Brasil. Objetiva-se por este trabalho analisar a materialidade dada acerca da documentação oficial, a Lei nº 10.436/2002 e o decreto nº 5.626/2005, para identificar a presença ou ausência de alguma referência que destaque a variação linguística no conteúdo desses dispositivos legais. A pesquisa se orienta nos pressupostos teóricos da Sociolinguística Educacional. A metodologia empregada é de abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e análise documental. A análise da legislação será realizada para entender em que medida esses documentos permitem o estudo da variação linguística na Libras. Nesse sentido, foi realizado um levantamento bibliográfico referente ao assunto estudado. Com base na análise realizada, os resultados indicam que, embora a Libras seja reconhecida legalmente como língua, sua diversidade linguística interna não é contemplada nos documentos oficiais e há escassez em produções acadêmicas referentes a esse tema. Evidencia-se, portanto, prevalência de uma visão homogênea e normatizada da Libras. Portanto, a pesquisa mostrou que é necessário valorizar a pluralidade da Libras, promovendo práticas educativas e políticas linguísticas que reconheçam e respeitem suas variações. Isso pode contribuir para o fortalecimento da identidade e dos direitos da comunidade surda, nos diferentes espaços sociais, além de favorecer a consolidação da Libras na sociedade brasileira.

INTRODUÇÃO

Em função de identificar e analisar o aspecto de variação linguística da Libras em documentos oficiais, assim como nos espaços sociais e formativos que contempla de forma ampla as esferas da comunidade de surdos e ouvintes, este trabalho tem caráter exploratório, bibliográfico e qualitativo fundamentado

teoricamente por meio de teses e dissertações, além de estudos sociolinguísticos que destacam a natureza variável da língua.

A pesquisa busca compreender como a legislação brasileira, especialmente a Lei Nº 10.436/2002 e o Decreto Nº 5.626/2005, junto das orientações dadas nos espaços formativos instituem, refletem ou silenciam as diversidades linguísticas da Libras, observando as implicações sociais, identitárias e pedagógicas mediante a tais posicionamentos. Por esta razão, este estudo se apoia em referenciais teóricos da área da Sociolinguística, como também da Sociolinguística Educacional, baseando-se em autores como Faraco (2006; 2008), Camacho (2011), Vieira (2018), os quais discutem questões relacionadas à natureza variável das línguas, a problemática que envolve as concepções de normas linguísticas, como também as implicações no ensino aprendizagem. Tais pressupostos permitem, ainda, refletir sobre a forma com as práticas históricas de padronização, centralização de poder e exclusão repercutem na língua e como estas ecoam na Libras.

Por fim, este trabalho evidencia a necessidade de abordagens educacionais e políticas públicas que considerem a diversidade linguística da Libras, de forma que exista a promoção da formação docente alinhada às perspectivas variacionistas, considerando que a Libras é uma língua viva, dinâmica e legítima em todas suas variações. Essa pesquisa pretende contribuir para o avanço da discussão sobre políticas públicas linguísticas e pedagógicas inclusivas para reconhecer o protagonismo de toda uma comunidade surda empenhada em ser ouvida.

MATERIAIS E MÉTODOS (REVISÃO DE LITERATURA)

O material para análise é composto por fontes bibliográficas e eletrônicas, coletadas por meio do portal de “Teses e Dissertações” da CAPES e do Google Acadêmico, para encontrar possíveis casos aplicáveis à esta pesquisa. Por meio da CAPES, foi encontrado uma dissertação de mestrado e uma tese de doutorado que trabalham com pelo menos uma das palavras-chaves utilizadas, estas sendo “Libras”, “Variação linguística” e “Documentos”.

Com relação aos trabalhos acadêmicos sobre o tema, ao pesquisar, no portal da CAPES, “Libras”, “Variação Linguística”, os trabalhos de Karina Ávila Pereira “Variação Linguística no Contexto de Educação de Surdos” (2011) e “Variação Linguística e os Cursos de Letras Libras: Percepções e Reflexões” de Fabíola Grasielle Zappiello (2024) foram as fontes principais encontradas acerca da temática desta pesquisa. Já por meio do Google Acadêmico, foi possível encontrar uma tese de doutorado de Carilissa Dall’alba (2020) “Políticas públicas da Escola Hellen Keller: Implementação da Libras, documentos e narrativas”

O método para prática investigativa foi composto de duas fases: na primeira fase, recorreu-se à pesquisa bibliográfica, com o levantamento de textos científicos referentes ao tema da variação linguística e da Libras.

Na segunda fase, realizou-se a análise da Lei Nº 10.436/2002 e do Decreto Nº 5.626/2005. O objetivo foi identificar e reconhecer se há de fato preocupação com o processo de variação da Libras nos espaços formativos e sociais. Considerando

que essa é uma língua natural e que, portanto, como as demais, está sujeita à variação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como resultado da análise bibliográfica e a comparação em relação aos documentos oficiais, observa-se que tais normativas limitam-se a legitimar a Libras como meio de comunicação, sem considerar um aspecto intrínseco às línguas naturais: a variação linguística. Essa ausência contrasta com a perspectiva sociolinguística de Camacho (2011), que entende a língua como fenômeno heterogêneo e sistemático, e com Zappiello (2024), ao destacar que a Libras apresenta variações regionais, sociais, geracionais e contextuais, tal como as línguas orais. Dessa forma, ao silenciar tais características, os documentos oficiais criam uma falsa concepção de homogeneidade, como se houvesse língua imutável.

Ainda sobre silenciamento, Dall'alba (2020) aponta que mesmo a Lei 10.436/2002 que representa um marco para a comunidade surda, em seu texto legal reproduz hierarquizações, como no artigo 4º que subordina a Libras à modalidade escrita do português. Tal postura confirma o que Vieira (2018) observa em relação à norma culta: o prestígio e a imposição de certas formas não decorrem de características internas da língua, mas de processos sócio-históricos que hierarquizam variedades e assim promovem silenciamentos.

Quanto ao Decreto nº 5.626/2005, este objetiva a regulamentação da Lei 10.436/2002. O referido decreto trata da inclusão curricular, da formação de professores, instrutores, intérpretes e o acesso das pessoas surdas à educação e à saúde, contudo, em nenhum de seus capítulos há referência à variação linguística, aspecto que faz parte de toda língua. Essa abordagem normativista e homogênea da Libras silencia sua diversidade interna, novamente reproduzindo a concepção de uma língua única e imutável, em contradição com a perspectiva sociolinguística que a reconhece como fenômeno heterogêneo e dinâmico.

CONCLUSÕES

O estudo mostrou que, por mais que a legislação reconheça a Libras como uma língua de comunicação, os dispositivos legais não fazem referência à heterogeneidade, que é constitutiva de qualquer língua. Essa ausência reforça uma visão homogênea e normativa, distante da realidade da comunidade surda e das práticas comunicativas cotidianas. Tal silenciamento perpetua preconceitos e dificulta a consolidação da Libras como língua plena em toda a sua diversidade. Para superar essa lacuna, é urgente que as políticas linguísticas avancem no sentido de reconhecer e valorizar as variações da Libras. Além disso, é necessário também que se realizem mais estudos no âmbito acadêmico que discutam a variação linguística no contexto da Libras, alinhando-se à perspectiva sociolinguística, que entende a língua como fenômeno vivo e plural.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 dez. 2005.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 abr. 2002.

CAMACHO, R. G. **Norma culta e variedades linguísticas.** In: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Prograd. Caderno de formação: formação de professores didática geral. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011, p. 34-49, v. 11.

DALL'ALBA, C.. **Políticas públicas da escola Helen Keller:** implementação da Libras, documentos e narrativas. 2020. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Centro de Comunicação e Expressão, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.

FARACO, C. A. **Ensinar x Não ensinar gramática: ainda cabe essa questão?** Calidoscópio, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 15–26, 2021. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/5983>. Acesso em: 26 ago. 2025.

FARACO, C. A. **Norma Culta Brasileira:** desatando alguns nós. São Paulo, SP: Parábola Editorial, 2008.

VIEIRA, S. R. **A unidade e a diversidade no ensino de Língua Portuguesa.** Tabuleiro de Letras, [S. l.], v. 12, p. 22–34, 2019. DOI: 10.35499/tl.v12i0.5563. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/tabuleirodeletras/article/view/5563>. Acesso em: 26 ago. 2025.

ZAPPIELO, F. G. **A variação linguística nos cursos de Letras-Libras da Região Sul do Brasil:** percepções e reflexões. Tese (doutorado) Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2024. Disponível em: <https://repositorio.uel.br/handle/123456789/18027>. Acesso em: 26 ago. 2025.